

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 446



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Aviso de Licitação	11
Ratificação	11
Vigilância Sanitária	13
Comunicados	13
Saae Ambiental	16
Licitações e Contratos	16
Contratos	16
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	17
Errata	17
Licitações e Contratos	17
Extrato	17
Errata	18
Poder Legislativo	18
Licitações e Contratos	18
Extrato	18

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº283
De 05 de maio de 2023**

“Institui o programa de Regularização Fiscal - “REFIS 2023” no Município de Águas de Lindóia, na forma que estabelece e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**CAPÍTULO I
DO REFIS 2023.**

Art. 1º Fica instituído o programa de “Regularização Fiscal - REFIS 2023”.

Art. 2º O “REFIS 2023” é um programa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, destinado a:

I - promover a regularização de crédito no Município, mediante oferecimento aos contribuintes, pessoa física ou jurídica, de condições especiais para o pagamento de tributos municipais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022 e cujos créditos tributários tenham ou não sido constituídos, estejam ou não inscritos em dívida ativa, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos, considerados isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, bem como os créditos não-tributários, inscritos ou não em dívida ativa;

II - possibilitar a recuperação das empresas que atuam no município, especialmente as referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§1º O “REFIS 2023” será administrado por um Comitê Gestor composto de 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, incumbindo-lhe baixar as resoluções necessárias à operacionalização, administração e controle do programa.

§2º O Comitê Gestor será composto, obrigatoriamente, por funcionários públicos nomeados pelo Prefeito Municipal e devem ocupar as funções de:

I - dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;

II - um representante Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

§3º Os membros do Comitê Gestor reunir-se-ão, na sede da Prefeitura Municipal, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocados pelo Prefeito Municipal ou quaisquer de seus membros.

§4º As reuniões, das quais serão lavradas atas, realizar-se-ão sob a presidência de um dos representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, eleito na primeira

reunião.

Art. 3º O ingresso no “REFIS 2023” dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no programa, decorrentes de obrigação própria, solidária ou resultante de responsabilidade tributária, tendo por base a data da formalização do pedido junto à Prefeitura, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor.

§1º A consolidação do débito dar-se-á pela unificação de todos os débitos fiscais inscritos ou não em dívida ativa referentes a determinado cadastro municipal, tendo por base a data da formalização do pedido junto à Prefeitura, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor.

§2º A opção no *caput* poderá ser formalizada a partir da publicação desta Lei até o dia 07 de junho de 2023, podendo ser prorrogada por uma única vez por até 30 dias, mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º A adesão ao “REFIS 2023” implicará na redução dos juros moratórios e multas para pagamento dos débitos de natureza tributária, não-tributária e multas de qualquer natureza, inclusive do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, lançados até 31 de dezembro de 2022, vencidos e inscritos ou não em dívida ativa, nos seguintes termos:

I - com redução de 100% (cem por cento) do valor correspondente aos juros moratórios e multa, permanecendo a correção monetária, calculada até a data de opção, com a possibilidade de pagamento à vista a ser realizada até a data limite do prazo de adesão, nos termos do §2º do artigo 3º desta lei;

II - com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente aos juros moratórios e multa permanecendo a correção monetária, calculada até a data de opção, com a possibilidade de pagamento parcelado em até 40 (quarenta) parcelas, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

§1º A concessão dos benefícios previstos neste artigo, em qualquer das modalidades enunciadas nos incisos I e II, não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, desde que não impugnados, o recolhimento de custas, dos emolumentos, das despesas judiciais e honorários advocatícios.

§2º Para o caso de parcelamento, a primeira prestação será devida no ato da opção, com a assinatura do termo de Opção, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor consolidado.

§3º Ainda no caso de parcelamento, as parcelas não poderão ter valor inferior a 01 (um) Valor de Referência Municipal - VRM.

**CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA OPÇÃO E SUAS
CONSEQUÊNCIAS**

Art. 5º A opção dar-se-á, mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, a ser instituído pelo Comitê Gestor.

Art. 6º O contribuinte beneficiário de parcelamento formalizado nos termos do artigo 150 do código Tributário Municipal ou de qualquer programa de recuperação de crédito instituído pelo município, desde que em dia com suas obrigações, poderá migrar para o “REFIS 2023”, criado por esta Lei.

§1º Os pagamentos efetuados nos parcelamentos

mencionados no *caput* serão devidamente considerados para efeito de consolidação do débito do contribuinte que optar pela migração para o “REFIS 2023”.

§2º A migração de que trata o *caput* deverá ser requerida junto ao Comitê Gestor.

§3º O contribuinte beneficiário de parcelamento formalizado, nos termos do artigo 150 do Código Tributário Municipal ou de qualquer programa de recuperação de crédito instituído pelo município, que não estiver em dia com suas obrigações, poderá aderir ao programa desta Lei, desde que formalmente excluído de eventual programa que tenha formalizado.

Art. 7º A adesão a este programa implica:

I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos créditos tributários e não-tributários nele incluídos;

II - suspensão da prescrição, nos termos do artigo 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional;

III - suspensão da exigibilidade dos créditos tributários incluídos no parcelamento, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional;

IV - na confissão extrajudicial nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código Civil, e sujeição das pessoas físicas e jurídicas à aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas nesta Lei.

§1º A opção pelo “REFIS 2023” sujeita, ainda, o contribuinte, ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos municipais, vencíveis a partir do mês seguinte ao da data da entrada em vigor desta Lei.

§2º As verbas de sucumbência referentes aos débitos objeto de ações fiscais serão adimplidas na conformidade da Lei Federal n.º 8.906/94 e da Lei Complementar Municipal n.º 081, de 20 de dezembro de 2005, tendo como base de cálculo o valor consolidado.

CAPÍTULO III

DA EXCLUSÃO DO SISTEMA

Art. 8º O contribuinte será excluído do “REFIS 2023”, por resolução do Comitê Gestor, sempre que verificada a ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - falência ou extinção, por liquidação, da pessoa jurídica, ou interdição judicial, quando pessoa física;

III - cisão, incorporação ou fusão de pessoa jurídica;

IV - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações ou ocultar crédito que deva integrar a consolidação da dívida;

V - não realizar o pagamento à vista ou da primeira parcela até uma das datas estipuladas nos §2º do art. 3º desta Lei, consoante opção em termo de adesão;

VI - na hipótese da opção se der nos termos do inciso II do *caput* do artigo 4º desta Lei, deixar de realizar o pagamento de duas parcelas consecutivas ou 03 (três) parcelas alternadas, observado o que diz o inciso V deste artigo.

§1º A exclusão do contribuinte do “REFIS 2023” acarretará o vencimento imediato do saldo devedor do débito tributário ou não-tributário consolidado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se,

automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§2º A exclusão far-se-á mediante despacho fundamentado exarado pelo Presidente do Comitê Gestor, do qual caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do contribuinte, dirigido ao pleno, que decidirá sobre o mesmo, de maneira definitiva, no âmbito administrativo, dentro de 15 (quinze) dias do protocolo do pleito recursal.

CAPÍTULO IV

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O contribuinte que optar pela adesão ao “REFIS 2023” deverá desistir expressamente e de forma irrevogável e irretratável da impugnação ou recurso interposto na área administrativa e da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos tributários ou não-tributários incluídos no programa, da seguinte forma:

I - nos processos administrativos, o contribuinte deverá formalizar a desistência da impugnação ou do recurso interposto;

II - nos processos judiciais, o contribuinte deverá desistir previamente da ação judicial proposta, protocolando petição requerendo a extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, c, do Código de Processo civil, em que conste cláusula de assunção exclusiva da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

Parágrafo único. A Procuradoria jurídica deverá anuir com o requerimento de extinção do processo formulado pelo contribuinte com relação aos tributos e créditos de natureza não-tributária incluídos no “REFIS 2023”, desde que conste a cláusula de assunção exclusiva da responsabilidade pelo contribuinte relativamente ao pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

Art. 10. A adesão ao “REFIS 2023” não acarreta:

I - homologação pelo Fisco dos valores declarados pelo contribuinte;

II - renúncia ao direito de apurar a exatidão dos créditos tributários incluídos no programa;

III - novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil;

IV - a dispensa da manutenção do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais.

Art. 11 Possuindo o contribuinte, créditos líquidos e certos contra o Município de Águas de Lindóia, poderá, quando da consolidação dos seus débitos para fins de “REFIS 2023”, requerer a compensação dos mesmos, de forma a permanecer no programa apenas o saldo devedor que porventura remanescer.

§1º O contribuinte que pretender utilizar-se da compensação referida no *caput* apresentará, juntamente com o requerimento, relação dos créditos que possui contra o Município de Águas de Lindóia, indicando a respectiva origem, obedecendo ao disposto no parágrafo seguinte:

§2º Os mencionados créditos não poderão sofrer reajuste que não sejam equivalentes aos aplicados pelo

Município.

§3º Excetuadas as hipóteses de erro, fraude, conluio ou simulação, a compensação será tacitamente homologada, para efeito do “REFIS 2023”, se o Comitê Gestor sobre ela não se manifestar ou indeferir no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo da opção, prorrogável por igual período a critério do Comitê Gestor.

Art. 12 Incumbe ao Comitê Gestor baixar modelos das guias de recolhimento, bem como providenciar os convênios com os estabelecimentos bancários que integrarão a rede arrecadadora dos créditos tributários ou não-tributários consolidados no programa instituído pela presente Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os débitos, após consolidação definida pelo artigo 3º, sofrerão incidência de correção monetária sobre seu saldo devedor, calculada pela variação do Valor de Referência Municipal – VR.

Art. 14 Os débitos consolidados na forma prevista por esta Lei poderão, a critério do Poder Executivo, ser compensados com créditos oriundos de expropriação amigável efetivada pelo Município de Águas de Lindóia.

Art. 15 Os efeitos da presente Lei poderão ser prorrogados por até 30 dias, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16 A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 05 de maio de 2023.

**GILBERTO ABDO HELOU
-Prefeito Municipal-**

Decretos

DECRETO Nº 3858 De 05 de maio de 2023.

“Regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 283, de 05 de maio de 2023, que institui o Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2023, na forma que estabelece e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Complementar nº 283, de 05 de maio de 2023;

D E C R E T A:

I - DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL - REFIS 2023

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei Complementar Municipal n.º 283, de 05 de maio de 2023, que institui o programa de “Regularização Fiscal -

REFIS 2023” da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, destinado a promover a regularização de créditos do Município, mediante o oferecimento aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, de condições especiais para o pagamento de tributos municipais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022 e cujos créditos tributários tenham ou não sido constituídos, estejam ou não inscritos em dívida ativa, considerados isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, bem como os créditos não-tributários ou não inscritos em dívida ativa, e possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente as referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - DA ADMINISTRAÇÃO DO REFIS 2023

Art. 2º A administração do **REFIS 2023** será exercida por um Comitê Gestor, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - baixar resoluções e elaborar modelos de termo de opção e guias de recolhimento, bem como providenciar o convênio com os estabelecimentos bancários para integração da rede arrecadadora dos tributos consolidados no **REFIS 2023**;

II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2023**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados da Municipalidade;

III - homologar as opções do **REFIS 2023**;

IV - excluir do programa os optantes que descumprirem as suas condições.

§1º O Comitê Gestor, composto de 03 (três) membros, será constituído por ato do Chefe do Executivo.

§2º Os integrantes do Comitê Gestor deverão ocupar, obrigatoriamente, as funções de:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

§3º Os membros do Comitê Gestor reunir-se-ão, na sede da Prefeitura Municipal, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocados pelo Prefeito Municipal ou quaisquer de seus membros.

§4º As reuniões, das quais serão lavradas atas, realizar-se-ão sob a presidência de um dos membros da Secretaria Municipal da Fazenda, ou, na sua ausência, por outro membro do Comitê Gestor, obedecida a ordem prevista no §2º deste artigo.

III - DO INGRESSO NO REFIS 2023

Art. 3º O ingresso no **REFIS 2023** dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no programa, decorrentes de obrigação própria, solidária ou resultante de responsabilidade tributária, tendo por base a data da formalização do pedido junto à Prefeitura, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor.

IV - DA FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO

Art. 4º A opção pelo **REFIS 2023** poderá ser formalizada até 07 de junho de 2023, mediante a assinatura, pelo próprio contribuinte ou através de procurador devidamente constituído, do termo de opção

aprovado pelo Comitê Gestor constituído na forma do artigo 2º.

§1º O requerimento referido no *caput* deste artigo deverá:

I - vir instruído com cópias do documento de identidade e do comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda do contribuinte;

II - no caso de contribuinte pessoa jurídica, vir instruído com cópias do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - vir acompanhado do comprovante de endereço;

IV - em caso de espólio, vir instruído com cópias da certidão de óbito e do termo de nomeação de inventariante;

V - quando a adesão for subscreta por representante legal ou procurador, vir instruído com documentação que comprove a representação ou o mandato, bem como a autenticidade da assinatura do outorgante no instrumento correspondente, podendo ser exigido o reconhecimento da firma por tabelião em hipótese de dúvida;

VI - em caso de aproveitamento de depósito administrativo, cópia da guia de depósito.

§2º A autenticidade dos documentos previstos neste artigo será comprovada pelo contribuinte, mediante a exibição dos respectivos originais, para fins de conferência, que será efetuada por servidor competente, dispensada essa formalidade se a cópia reprográfica já houver sido previamente autenticada.

Art. 5º O requerimento e os documentos mencionados no artigo 4º deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia.

V - DA CONSOLIDAÇÃO E PAGAMENTO DOS DÉBITOS

Art. 6º Os débitos de pessoa física ou jurídica optante serão consolidados, tomando por base a data da formalização da opção, de forma individualizada, mediante a somatória dos débitos correspondentes a cada inscrição de responsabilidade do contribuinte, no cadastro mobiliário e/ou imobiliário da Municipalidade, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente à época dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º Através do **REFIS 2023**, ficam reduzidos os juros moratórios e multa para pagamento dos débitos de natureza tributária, não-tributária e multas de qualquer natureza, lançados até 31 de dezembro de 2022, vencidos e inscritos ou não em dívida ativa, nos seguintes termos:

I - em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) do valor correspondente aos juros moratórios e multa, permanecendo a correção monetária, calculada até a data de opção;

II - em até quarenta (40) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente até a data do vencimento da última parcela, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios e multas, permanecendo a correção monetária cobrada até a data da opção, observados o disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

§1º A concessão dos benefícios previstos neste artigo,

em qualquer das modalidades enunciadas nos incisos I e II, não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, desde que não impugnados, o recolhimento de custas, dos emolumentos e das despesas judiciais e dos honorários advocatícios.

§2º Para o caso de parcelamento, nos termos do inciso II deste artigo, a primeira prestação será devida no ato da opção, com a assinatura do Termo de Opção, não podendo ser inferior a 10% (vinte por cento) do valor consolidado.

§3º O valor mínimo de cada parcela de que trata esta Lei não poderá ser inferior a 01 (um) Valor de Referência Municipal - VRM.

§4º O deferimento do parcelamento e sua homologação pelo Judiciário não desconstituirá as penhoras realizadas, que permanecerão como garantia de débito até o pagamento da última parcela do termo de acordo.

§5º Os benefícios deste programa não se aplicam aos casos de:

I - consignação em pagamento;

II - dação em pagamento;

III - adjudicação efetivada em processo judicial;

IV - créditos já extintos, sem os benefícios desta Lei.

§6º O contribuinte que formalizar o termo de opção para pagamento em parcela única, mediante regime de consolidação dos débitos, deverá realizar o pagamento em Documento de Arrecadação Municipal, cujo modelo será aprovado pelo Comitê Gestor, até o último dia de vigência da Lei Complementar Municipal n.º 283, de 05 de maio de 2023.

§7º Efetuada a consolidação mediante a somatória dos débitos correspondentes a cada inscrição de responsabilidade do contribuinte, no cadastro mobiliário e/ou imobiliário da Municipalidade, será facultado ao contribuinte optante, a realização, dentro de um mesmo termo de opção, do pagamento parcial do débito, nos moldes do artigo 4º, inciso I, e do restante da dívida, em parcelamento, nos termos do artigo 4º, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 283, de 05 de maio de 2023.

Art. 8º O contribuinte poderá incluir no **REFIS 2023** eventuais saldos de parcelamentos não integralmente quitados, ainda que rescindidos por falta de pagamento, celebrados nos termos do artigo 150 do Código Tributário Municipal e/ou no âmbito de quaisquer programas de recuperação fiscal anteriores, desde que devidamente corrigidos monetariamente até a data da adesão.

Parágrafo Único. A opção pelo pagamento de que trata este artigo, importará desistência compulsória e definitiva do parcelamento originariamente celebrado.

Art. 9º O contribuinte beneficiário de parcelamento vigente formalizado nos termos do artigo 150 do Código Tributário Municipal e/ou de quaisquer programas de recuperação fiscal anteriores, em dia com suas obrigações, poderá migrar para o **REFIS 2023**.

Parágrafo Único. Os pagamentos efetuados nos parcelamentos mencionados no artigo 8º deste Decreto e no *caput* deste artigo, serão devidamente considerados para efeito da consolidação do débito do contribuinte que formalizar opção pelo **REFIS 2023**.

Art. 10 Os benefícios previstos no artigo 4º da Lei Complementar Municipal n.º 283, de 05 de maio de 2023,

serão aplicados aos créditos executados ou não.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO OPTANTE

Art. 11 A opção pelo **REFIS 2023** sujeita o contribuinte a:

I - a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 283, de 05 de maio de 2023, e neste Regulamento,

II - a confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos créditos tributários e não-tributários nele incluídos;

III - a interrupção da prescrição, em caso de parcelamento, nos termos do artigo 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional;

IV - a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários incluídos no parcelamento, nos termos do artigo 151, VI, do Código Tributário Nacional;

V - o imediato vencimento dos créditos tributários incluídos em parcelamento, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional;

VI - a confissão extrajudicial nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil, e sujeição das pessoas físicas e jurídicas à aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas nesta Lei;

VII - a expressa desistência de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no **REFIS 2023**.

VII - DA HOMOLOGAÇÃO DA OPÇÃO

Art. 12 A homologação da opção pelo **REFIS 2023** será efetivada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir da data da formalização da opção.

VIII - DA EXCLUSÃO DO REFIS 2023.

Art. 13 O contribuinte optante pelo **REFIS 2023** será excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato do Comitê Gestor:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 05 de maio de 2023;

II - falência ou extinção, por liquidação, da pessoa jurídica, ou interdição judicial, quando pessoa física;

III - cisão, incorporação ou fusão de pessoa jurídica;

IV - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações ou ocultar crédito que deva integrar a consolidação da dívida;

V - inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) alternados.

§1º a exclusão do contribuinte do **REFIS 2023** acarretará o vencimento imediato do saldo devedor do débito tributário ou não-tributário consolidado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se automaticamente as garantias eventualmente prestadas.

§2º A exclusão far-se-á mediante despacho fundamentado exarado pelo representante do Comitê Gestor, do qual caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do contribuinte, dirigido ao Comitê Gestor, que decidirá sobre o mesmo, de maneira definitiva, no âmbito administrativo, dentro de 15 (quinze) dias do protocolo do pleito recursal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 O interessado fica pessoalmente responsável por todas as declarações contidas nos termos de opção de

acordo para pagamento parcelado, inclusive pela informação sobre os processos administrativos e judiciais e seus respectivos depósitos.

Art. 15 O contribuinte que optar pela adesão ao **REFIS 2023** deverá desistir expressamente e de forma irrevogável e irretratável da impugnação ou recurso interposto na área administrativa e da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos tributários ou não-tributários incluídos no programa, da seguinte forma:

I - nos processos administrativos, o contribuinte deverá formalizar a desistência da impugnação ou do recurso interposto;

II - nos processos judiciais, o contribuinte deverá desistir previamente da ação judicial proposta, protocolando petição requerendo a extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do inciso V do artigo 269, do Código de Processo Civil, em que conste cláusula de assunção exclusiva da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica deverá anuir com o requerimento de extinção de processo formulado pelo contribuinte em relação aos tributos e créditos de natureza não-tributária incluídos no **REFIS 2023**, desde que conste cláusula de assunção exclusiva da responsabilidade pelo contribuinte relativamente ao pagamento as custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

Art. 16 Possuindo o contribuinte, créditos líquidos e certos contra o Município de Águas de Lindóia, poderá, quando da consolidação dos seus débitos para fins de **REFIS 2023**, requerer a compensação dos mesmos, de forma a permanecer no programa apenas o saldo devedor que porventura remanescer.

§1º O contribuinte que pretender utilizar-se da compensação referida no *caput* apresentará, juntamente com o requerimento, relação dos créditos que possui contra o Município de Águas de Lindóia, indicando a respectiva origem, obedecendo ao disposto no parágrafo seguinte.

§2º Mencionados créditos não poderão sofrer reajuste que não sejam equivalentes aos aplicados pelo Município.

§3º Executadas as hipóteses de erro, fraude, conluio ou simulação, a compensação será tacitamente homologada, para efeito do **REFIS 2023**, se o Comitê Gestor sobre ela não se manifestar ou indeferir no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo da opção.

Art. 17 Os débitos, após consolidação definida pelo artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 283, de 05 de maio de 2023, sofrerão incidência de correção monetária sobre seu saldo devedor, calculada pela variação do Valor de Referência Municipal - VRM.

Parágrafo único. As verbas de sucumbência referentes aos débitos objeto de ações fiscais serão adimplidas na conformidade da Lei Federal n.º 8.906/94 e da Lei Complementar Municipal n.º 081, de 20 de dezembro de 2005, tendo como base de cálculo o valor consolidado.

Art. 18 O pagamento à vista dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana, à Taxa de Coleta de Lixo e ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, que não estejam sendo discutidos judicialmente, poderão ser feitos pelo locatário, desde que apresente cópia do contrato vigente de locação do imóvel, em que conste cláusula de responsabilidade pelos tributos imobiliários, juntamente com os demais documentos previstos neste Decreto.

Art. 19 O optante que aderir ao parcelamento deverá promover a retirada dos Documentos de Arrecadação Municipal inerentes às prestações do acordo, diretamente, junto ao atendimento da Procuradoria Jurídica Municipal, até o dia de vencimento da primeira parcela de cada exercício.

Art. 20 Os débitos consolidados na forma prevista por esta Lei poderão, a critério do Poder Executivo, ser compensados com créditos oriundos de expropriação amigável efetivada pelo Município de Águas de Lindóia.

Art. 21 O prazo de adesão ao **REFIS 2023** poderá ser prorrogado, conforme o artigo 3º, § 2º da Lei Complementar n.º 283, de 05 de maio de 2023, por Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo, uma única vez, por até 30 (vinte) dias.

Art. 22 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de maio de 2023.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

EXTRATO DE CONTRATOS E/OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 037/2023

EDITAL N.º 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA USO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PARA DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA, NOS TERMOS DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA/SP

CONTRATADA: SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 10.956,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

CONTRATADA: MAURÍCIO PEDROSO RODRIGUES LTDA

VALOR: R\$ 84.800,00 (OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

CONTRATADA: FREEDOM DO BRASIL LTDA

VALOR: R\$ 11.440,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

CONTRATADA: ÁGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 432.600,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME

VALOR: R\$ 12.799,90 (DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: REFERENCIAL DIGITAL LTDA

VALOR: R\$ 237.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2023

PROCESSO N.º 043/2023

EDITAL N.º 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS TERMOS DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

VALOR: R\$ 365.925,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 051/2023

EDITAL N.º 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS COM MONITORES, QUE SERÃO UTILIZADAS EM DIVERSOS EVENTOS, PARA USO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA ME

VALOR TOTAL R\$ 174.759,60 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 026/2023

EDITAL N.º 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO DIVERSOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, NOS TERMOS DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

VALOR: R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO N.º 028/2023

EDITAL N.º 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, ENTREGUE EM ÁGUAS DE LINDÓIA, DE FORMA PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023L.

CONTRATADA: TIAGO APARECIDO DE GODOI

VALOR: R\$ 43.420,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

PROCESSO N.º 052/2023

EDITAL N.º 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE SOROLOGIA PARA DETERMINAR A CIRCULAÇÃO DA BACTÉRIA RICKETTSIA RICKETTSII; PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE REPRODUTIVO DAS CAPIVARAS, PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE MANEJO REPRODUTIVO DAS CAPIVARAS DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA VISANDO A REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DA FMB (FEBRE MACULOSA BRASILEIRA) ATRAVÉS DO CONTROLE REPRODUTIVO DE CAPIVARAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: CALEGARIO MAXVET II LTDA.

VALOR: R\$ 275.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO Nº 029/2023

EDITAL Nº. 015/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ITÁLIA E DO ESPAÇO BURLE MARX (LOTE 1) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA PRAÇA DE ARTESÃO (LOTE 2), CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.G. LTDA

VALOR (R\$): R\$ 299.665,30 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA O LOTE 01 E R\$ 188.257,97 (CENTO E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PARA O LOTE 02

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

PRAZO: 06 MESES

PROCESSO Nº 034/2023

EDITAL Nº. 019/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA AVENIDA MONTE SIÃO - "PROGRAMA RESPEITO À VIDA" E DEMAIS SERVIÇOS, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO 070/2020 - DETRAN SP X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.G. LTDA

VALOR (R\$): R\$ 392.988,73 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS),

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

PRAZO: 03 MESES

PROCESSO Nº 045/2023

EDITAL Nº. 027/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A REFORMA DA CRECHE LYDIA RANGO D'ARAGONA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADA: CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA

VALOR (R\$): R\$ 565.088,88 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

PRAZO: 12 MESES

PROCESSO Nº 062/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023

OBJETO: A PALESTRA DO MEDALHISTA OLIMPICO "VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA", NA INAUGURAÇÃO DO "MONUMENTO AO CORREDOR"

CONTRATADA: ATHENAS SPORTING MARKETING

VALOR: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

PRAZO: DURANTE O EVENTO

PROCESSO Nº 068/2023

INEXIBILIDADE Nº. 007/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "ISRAEL NOVAES", NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, DURANTE DO FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO

CONTRATADA: START PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR (R\$): R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

PRAZO: DURANTE O EVENTO

PROCESSO N.º 022/2023

EDITAL N.º 010/2023

CARTA CONVITE N.º 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO GEORREFERENCIADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INVENTÁRIO, CADASTRAMENTO E ETIQUETAMENTO DE TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CONTRATADA: FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES IND. LTDA ME

VALOR (R\$): R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

PRAZO: 02 MESES

PROCESSO N.º 059/2023

DISPENSA N.º 018/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

CONTRATADO: JOÃO ALVES DE TOLEDO

VALOR: R\$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 060/2023

DISPENSA N.º 019/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CONTRATADO: LUCIANO CARRARO

VALOR: R\$ 123.960,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº 060/2023

DISPENSA Nº. 020/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BASE DA DIMUTRAN E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO MARIANO

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

VALOR (R\$): R\$ 39.084,00 (TRINTA E NOVE MIL OITENTA E QUATRO REAIS)

VIGENCIA: 12 MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 090/2020

EDITAL Nº. 062/2020

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FASE 02 - RECURSOS DO FINISA X CAIXA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

CONTRATADA: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

PRAZO: 45 DIAS

PROCESSO N.º 001/2019

EDITAL N.º 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE, POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

CONTRATADA: VISION NET LTDA

VALOR: R\$ 14.613,12 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº 034/2022

EDITAL Nº. 017/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAVALINHO BRANCO (FASE 2), COM RECURSOS DO CONVENIO DADE X PMAL, E REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CAVALINHO BRANCO (FASE 1), COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADA: BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

PRAZO: 60 DIAS

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada em gráfica, visando a confecção de impressos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2.023, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital (Lei nº 8.666/93 - Lei nº 10.520/02). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **10/05/2023 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **22/05/2023 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **22/05/2023 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: 10/05/2023 à 19/05/2023 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) MOTOCICLETAS ZERO KM PARA USO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nos termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital (Lei nº 8.666/93 - Lei nº 10.520/02). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **11/05/2023 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **23/05/2023 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **23/05/2023 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: 11/05/2023 à 22/05/2023 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindoiia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de**

Administração.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site www.aguasdellindoiia.sp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

COTAÇÃO Nº 012/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO BAIRRO BELA VISTA 2023.

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: **cotacao2.aguas@hotmail.com, até às 17h00min do dia 10 de maio de 2.023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos

Águas de Lindóia, 04 de maio de 2.023

Rodrigo Felipe Quirino

Diretor de Compras e Licitações

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **Gilberto Abdou Helou**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado referente ao **Processo Nº 049/2023 - Pregão Eletrônico Nº 018/2023**, para a **Aquisição de 1 (um) Servidor com 2 (dois) processadores para criação de DATACENTER no Centro de Processamento de Dados - CPD, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, tendo em vista que a mesma restou **FRACASSADA**.

Encaminhe-se o presente termo ao Setor de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, ao Departamento Administrativo para a devida publicidade, por afixação na no Mural da Prefeitura, bem como comunicado aos departamentos solicitantes para que verifique a necessidade de solicitação de nova contratação, nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 02 de maio 2023.

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Estando em conformidade com a legislação pertinente, considerando os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração e de acordo com o Parecer Jurídico desta Prefeitura, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **Contratação de empresa**



especializada para fornecimento de material informativo e ilustrativo, no formato de Cartilhas, com temáticas específicas, para distribuição aos usuários dos equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Águas de Lindóia, através da Empresa EDITORA GRALHA AZUL LTDA, nos termos do caput e inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores, pelo valor total de até R\$ 9.460,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta Reais). Publique-se na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

Águas de Lindóia, 04 de maio de 2.023

Gilberto Abdou Helou
Prefeito Municipal

.....



Vigilância Sanitária

Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****Seção de Vigilância em Saúde**

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoi.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

COMUNICADO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 04/23
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 18 DA PORTARIA CVS-1 / 2020

N.º PROTOCOLO: 057/23 DATA PROTOCOLO: 09/02/2023 N.º CEVS: 350050101-960-000167-1-3 RAZÃO SOCIAL: MARCOS ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA PEDREIRA, 07 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 10/04/2023.	CNPJ: 14.539.572/0001-58 CPF: 068.765.138-74
N.º PROTOCOLO: 058/23 DATA PROTOCOLO: 09/02/2023 N.º CEVS: 350050101-561-000198-1-0 RAZÃO SOCIAL: JOÃO APARECIDO MARCURIO – ME RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO APARECIDO MARCURIO ENDEREÇO: RUA DO MORRO PELADO, KM 03 – FAZENDA VARGEADO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 10/04/2023.	CNPJ: 02.610.586/0001-31 CPF: 967.357.838-91
N.º PROTOCOLO: 059/23 DATA PROTOCOLO: 09/02/2023 N.º CEVS: 350050101-561-000219-1-1 RAZÃO SOCIAL: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA LANCHONETE ME RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 575 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 10/04/2023.	CNPJ: 10.249.642/0001-82 CPF: 000.547.736-01
N.º PROTOCOLO: 061/23 DATA PROTOCOLO: 10/02/2023 N.º CEVS: 350050101-561-000374-1-9 RAZÃO SOCIAL: MAYARA LUANY RIBEIRO RESPONSÁVEL LEGAL: MAYARA LUANY RIBEIRO ENDEREÇO: PRAÇA ADHEMAR DE BARROS, S/N QUIOSQUE 05 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 10/04/2023.	CNPJ: 29.443.328/0001-64 CPF: 397.906.848-00
N.º PROTOCOLO: 085/23 DATA PROTOCOLO: 08/02/2023 N.º CEVS: 350050101-551-000068-1-5 RAZÃO SOCIAL: GRANDE HOTEL GLÓRIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA LTDA RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS EDUARDO DE MORAES YARD ENDEREÇO: RUA PERNANBUCO, 512 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 10/04/2023	CNPJ: 02.034.919/0001-21 CPF: 220.079.848-22
N.º PROTOCOLO: 086/23 DATA PROTOCOLO: 08/02/2023 N.º CEVS: 350050101-931-000018-1-3 RAZÃO SOCIAL: GRANDE HOTEL GLÓRIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA LTDA RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS EDUARDO DE MORAES YARD ENDEREÇO: RUA PERNANBUCO, 512 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 10/04/2023	CNPJ: 02.034.919/0001-21 CPF: 220.079.848-22
N.º PROTOCOLO: 087/23 DATA PROTOCOLO: 08/02/2023 N.º CEVS: 350050101-561-000087-1-0 RAZÃO SOCIAL: GRANDE HOTEL GLÓRIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA LTDA RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS EDUARDO DE MORAES YARD ENDEREÇO: RUA PERNANBUCO, 512 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 10/04/2023	CNPJ: 02.034.919/0001-21 CPF: 220.079.848-22
N.º PROTOCOLO: 094/23 DATA PROTOCOLO: 10/03/2023 N.º CEVS: 350050101-112-000002-1-3 RAZÃO SOCIAL: ÁGUA MINERAL LEGÍTIMA LINDÓIA LTDA RESPONSÁVEL LEGAL: BENIGNO BEGLIOMINI ENDEREÇO: ALAMEDA DO LAGO, 05 – PARQUE DAS FONTES MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 05/04/2023.	CNPJ: 62.051.925/0001-19 CPF: 010.547.088-00
N.º PROTOCOLO: 113/23 DATA PROTOCOLO: 21/03/2023 CEVS: 350050101-864-000003-1-0 RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SAÚDE RESPONSÁVEL LEGAL: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 765 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 11/04/2023	CNPJ: 00.340.759/0001-85 CPF: 655.589.286-20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Seção de Vigilância em Saúde

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoi.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

<p>N.º PROTOCOLO: 086/23 DATA PROTOCOLO: 03/03/2023 CEVS: 350050101-561-000365-1-0 RAZÃO SOCIAL: BRASILIS FUTEBOL CLUBE LTDA ME RESPONSÁVEL LEGAL: MATHEUS NAVA BERNARDI ENDEREÇO: RODOVIA SP 360 KM 177 MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA AIF SVS 644 DESPACHO: EM 03/03/2023 A CHEFE DA SVS DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA DIANTE DO AIF SVS Nº 644. EM 15/03/2023 A CHEFE DA SVS DETERMINA QUE A AUTORIDADE SANITÁRIA ELABORER PARECER FRENTE A DEFESA APRESENTADA. EM 29/03/2023 A CHEFE DA SVS DIANTE DO PARECER DA AUTORIDADE SANITÁRIA E DA DEFESA APRESENTADA DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA.</p>	<p>CNPJ: 08.617.124/0001-22 CPF: 069.374.236-40</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 079/23 DATA PROTOCOLO: 27/02/2023 CEVS: 350050101-562-000020-1-1 RAZÃO SOCIAL: WARLEY RIBEIRO DA LUZ RESPONSÁVEL LEGAL: WARLEY RIBEIRO DA LUZ ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 623 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS A CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 11/04/2023</p>	<p>CNPJ: 25.234.039/0001-02 CPF: 25.234.039-02</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 067/23 DATA PROTOCOLO: 15/02/2023 N.º CEVS: 350050101-863-000017-1-6 RAZÃO SOCIAL/ RESP LEGAL: MARIA JOSÉ MZARIN BERNARDI ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, 41 – SALA 56 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 17/04/2023.</p>	<p>CPF: 079.513.908-01</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 068/23 DATA PROTOCOLO: 16/02/2023 N.º CEVS: 350050101-561-000290-1-7 RAZÃO SOCIAL: HAYANE SOUZA FERREIRA RESPONSÁVEL LEGAL: HAYANE SOUZA FERREIRA ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1225 – RODOVIÁRIA - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 17/04/2023.</p>	<p>CNPJ: 19.128.882/0001-01 CPF: 19.128.882/0001-01</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 069/23 DATA PROTOCOLO: 17/02/2023 N.º CEVS: 350050101-960-000140-1-0 RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO RESPONSÁVEL LEGAL: ELIANA SÁLGUEIRO RODRIGUES DE CARVALHO ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 69 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 17/04/2023.</p>	<p>CNPJ: 65.076.002/0006-14 CPF: 028.437.268-40</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 149/23 DATA PROTOCOLO: 17/04/2023 N.º CEVS: 350050101-477-000009-1-4 RAZÃO SOCIAL: E ORTIZ GIMENES & CIA LTDA EPP RESPONSÁVEL LEGAL: ERICA GIMENES CAMARGO ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ LUIZ LEME MACIEL, 08 – LOJA 03 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 17/04/2023.</p>	<p>CNPJ: 02.706.835/0001-97 CPF: 120.738.198-50</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 161/23 DATA PROTOCOLO: 20/04/2023 N.º CEVS: 350050101-472-000136-1-7 RAZÃO SOCIAL: ADRIANA APARECIDA LABEGALINE RESPONSÁVEL LEGAL: ADRIANA APARECIDA LABEGALINE ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 119 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 24/04/2023</p>	<p>CNPJ: 40.372.322/0001-86 CPF: 149.913.558-00</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 073/23 DATA PROTOCOLO: 23/02/2023 N.º CEVS: 350050101-551-000101-1-1 RAZÃO SOCIAL: HOTEL MANTOVANI LTDA EPP RESPONSÁVEL LEGAL: MARILDA DO CARMO DE GRAVE CORSI ENDEREÇO: RUA FRANÇA, 34 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 24/04/2023.</p>	<p>CNPJ: 15.155.883/0001-86 CPF: 141.447.018-59</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 074/23 DATA PROTOCOLO: 23/02/2023 N.º CEVS: 350050101-561-000237-1-0 RAZÃO SOCIAL: HOTEL MANTOVANI LTDA EPP RESPONSÁVEL LEGAL: MARILDA DO CARMO DE GRAVE CORSI ENDEREÇO: RUA FRANÇA, 34 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 24/04/2023.</p>	<p>CNPJ: 15.155.883/0001-86 CPF: 141.447.018-59</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 075/23 DATA PROTOCOLO: 23/02/2023 N.º CEVS: 350050101-931-000047-1-5 RAZÃO SOCIAL: HOTEL MANTOVANI LTDA EPP RESPONSÁVEL LEGAL: MARILDA DO CARMO DE GRAVE CORSI ENDEREÇO: RUA FRANÇA, 34 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 24/04/2023</p>	<p>CNPJ: 15.155.883/0001-86 CPF: 141.447.018-59</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**
Seção de Vigilância em Saúde

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoi.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

N.º PROTOCOLO: 077/23 DATA PROTOCOLO: 24/02/2023
N.º CEVS: 350050101-109-000021-1-9
RAZÃO SOCIAL: GISLAINE RAMALHO CLAUDINO CNPJ: 33.354.669/0001-30
RESPONSÁVEL LEGAL: GISLAINE RAMALHO CLAUDINO CPF: 356.001.238-41
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO PELLATIERO, 60 – VALE DAS ÁGUAS
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 24/04/2023.

N.º PROTOCOLO: 078/23 DATA PROTOCOLO: 24/02/2023
N.º CEVS: 350050101-561-000430-1-0
RAZÃO SOCIAL: CLAUDIA APARECIDA FRANCO DE SOUZA CNPJ: 37.627.087/0001-31
RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDIA APARECIDA FRANCO DE SOUZA CPF: 271.123.278-65
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 257 - CENTRO
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 24/04/2023.

N.º PROTOCOLO: 060/23 DATA PROTOCOLO: 10/02/2023
N.º CEVS: 350050101-561-000459-1-8
RAZÃO SOCIAL: BOTEQUIM DA PRAÇA LTDA CNPJ: 48.049.338/0001-64
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS EDUARDO DONADON MARTINS CPF: 319.078.638-00
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 0 – CASA 01 - CENTRO
MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000
SOLICITAÇÃO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DESPACHO: A CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 25/04/2023.

Águas de Lindóia, 26 de ABRIL de 2023.
Dra. MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

SAAE AMBIENTAL**Licitações e Contratos****Contratos****SAAE - SANEAMENTO AMBINETAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA SP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 60.701.190/0001-04, Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços continuados de recebimento de arrecadação do CONTRATANTE, no padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, conforme o disposto no presente contrato, edital n.º 001/2023 de chamamento e seus anexos, Dotação Orçamentária: 03.02.01.04.122.0317.2301.000.3.3.90.39, valor: R\$ 41.745,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais), prazo 12 (doze) meses, Águas de Lindóia, 15 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023, PROCESSO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços continuados de recebimento de arrecadação do CONTRATANTE, no padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, conforme o disposto no presente contrato, edital n.º 001/2023 de chamamento e seus anexos, Dotação Orçamentária: 03.02.01.04.122.0317.2301.000.3.3.90.39, valor: R\$ 143.977,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e sete reais), prazo 12 (doze) meses, Águas de Lindóia, 15 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023, PROCESSO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrita no CNPJ-MF nº 90.400.888/0001-42, Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços continuados de recebimento de arrecadação do CONTRATANTE, no padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, conforme o disposto no presente contrato, edital n.º 001/2023 de chamamento e seus anexos, Dotação Orçamentária: 03.02.01.04.122.0317.2301.000.3.3.90.39, valor: R\$ 26.718,00 (vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais), prazo 12 (doze) meses, Águas de Lindóia, 15 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023, PROCESSO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.000.000/0001-91, Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços continuados de recebimento de arrecadação do CONTRATANTE, no padrão

FEBRABAN por intermédio de suas agências, conforme o disposto no presente contrato, edital n.º 001/2023 de chamamento e seus anexos, Dotação Orçamentária: 03.02.01.04.122.0317.2301.000.3.3.90.39, valor: R\$ 32.345,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais), prazo 12 (doze) meses, Águas de Lindóia, 15 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023, PROCESSO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 60.746.948/0001-12, Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços continuados de recebimento de arrecadação do CONTRATANTE, no padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, conforme o disposto no presente contrato, edital n.º 001/2023 de chamamento e seus anexos, Dotação Orçamentária: 03.02.01.04.122.0317.2301.000.3.3.90.39, valor: R\$ 34.645,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), prazo 12 (doze) meses, Águas de Lindóia, 15 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023, PROCESSO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS -SICOOB CIRCUITO DAS ÁGUAS**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.941.182/0001-93, Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços continuados de recebimento de arrecadação do CONTRATANTE, no padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, conforme o disposto no presente contrato, edital n.º 001/2023 de chamamento e seus anexos, Dotação Orçamentária: 03.02.01.04.122.0317.2301.000.3.3.90.39, valor: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), prazo 12 (doze) meses, Águas de Lindóia, 15 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023, PROCESSO Nº 011/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **COAMI CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 28.946.472/0001-50, Objeto: Contratação de empresa para serviços de engenharia ambiental para elaboração de Projetos, levantamento de documentos, bem como solicitações junto aos Órgãos Ambientais: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETEB e Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE para regularização de Licenças e Outorgas Dispensa de Licitação nº 005/2023 - inciso I do Art. 24 da Lei de Licitação nº 8.666/93, Dotação Orçamentária: 03.04.02.17.512.0319.2302.00.3.3.90.39, valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), prazo 180 (cento e oitenta) dias, Águas de Lindóia, 15 de abril de 2023.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 003/2023 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022 - CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CONTRATADA: **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 10.518.315/0001-89, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de

equipamento de informática tipo "Servidor" nos termos da proposta apresentada a qual passa a fazer parte deste instrumento", pelo período de 12 meses, nos termos do Processo nº 011/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022, art. 75, Lei nº 14.133/21 e solicitação nº 238/2022-DAF. Fica autorizado 1º termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 012/2022-SAAE, pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 11.148,00 (onze mil, centos e quarenta e oito reais), Dotação Orçamentária: 03.02.01.04.122.0317.2301.00.3.3.90.39.00, Águas de Lindóia, 27 de abril de 2023.

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato das Atas de nºs 001/23 a 003/23 Pregão Eletrônico Registro de Preços 003/2023, Edital nº 004/2023, Proc. nº 005/2023 - Eventuais contratações de Horas de Máquinas, Equipamentos e, Fornecimento de Produtos de Origem Mineral, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. do Edital nº 004/2023. Empresas Detentoras: ATA nº 001/2023 fornecedor: ANTONIO LUCAS MIELI - ME - CNPJ: 23.543.227/0001-89 vencedora dos itens 1,2,3,5,6,7,10 e 11 valor total R\$ 1.174.150,00, ATA nº 002/2023 fornecedor: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA - CNPJ: 48.169.536/0010-52, vencedora do item 9, valor total R\$ 69.600,00, ATA nº 003/2023 fornecedor: SULCA-TERRA - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAG - CNPJ: 05.696.304/0001-59, vencedora dos itens: 4 e 8, valor total R\$ 369.500,00, Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses da alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, informamos que os preços praticados pelas Empresas detentoras das referidas ATAs serão publicados a cada trimestre para controle de preço nos termos do art. 15, da Lei N.º 8.666/93 através de Quadro Geral de preços disponível na íntegra no site www.saaeaguasdelindoi.com.br, Águas de Lindóia, 02 de maio de 2023.

Águas de Lindóia, 04 de maio de 2023

JOÃO BATISTA ORRU
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Errata

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

**CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO
CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP
FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222**

CONTRATANTE: SABF - SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 038/2023 / CONTRATO Nº 019/2023

ONDE -SE LÊ

CONTRATADA : " RODRIGO MENDES "

LÊ

CONTRATADA " LUIZ FELIPE CEZAR DA SILVA "

Licitações e Contratos

Extrato

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

**CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO**

**CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP
FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos Reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de contrato com a empresa "**DANIELA ZAMPIERI DA SILVA**", visando à *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Acompanhamento diário de Grupos de Visitantes e usuários, apresentação, demonstração e divulgação de todos os serviços oferecidos e vendidos pelo Balneário para divulgação e esclarecimentos dos serviços oferecidos pelo Balneário Municipal de Águas de Lindóia /SP, pelo período da assinatura contratual até 31/12/2023, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para a formalização de contrato, e, em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente, Flávia Ferreira Pirani /Diretora Administrativa Substituta do SABF -Águas de Lindóia, 25 de Abril de 2023.

CONTRATANTE: SABF - SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 042/2023 / CONTRATO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Acompanhamento diário de Grupos de Visitantes e usuários, apresentação, demonstração e divulgação de todos os serviços oferecidos e vendidos pelo Balneário Municipal de Águas de Lindóia /SP, pelo período da assinatura contratual até 31/12/2023, por meio do **PROCESSO nº 042/2023**, e da **DISPENSA nº 019/2023** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CONTRATADA: " DANIELA ZAMPIERI DA SILVA "
VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 /04 /2023

VIGENCIA ATÉ : 31/12/2023

ATENCIOSAMENTE - FLÁVIA FERREIRA PIRANI - DIRETORA ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO SABF

**Errata****SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP****CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA****PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO****CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP****FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222****CONTRATANTE: SABF - SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO :****PROCESSO Nº 036/2023****CONTRATO Nº 017/2023****RETIFICAÇÃO - ERRO - DIGITAÇÃO****ONDE SE - LÊ :****DESCRIÇÃO :**

Ref. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço , de show artístico musical de 01 (um) músico tecladista , para se apresentar (02) dias em datas alternadas no pátio principal do Balneário , aos sábados no mês de janeiro/2023 , nos dias 07 e 21 , nos horários das 10hs00 às 12hs00.

LÊ:

Ref. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço , de show artístico musical de 01 (um) músico tecladista , para se apresentar (03) três dias , sendo estes dias 01 / 15 e 29 de Abril de 2023 , a ser apresentar no pátio principal do Balneário , nos horários das 10hs00 às 12hs30.

CONTRATADA : " CARLOS ROBERTO PELIZER "**VALOR: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)****DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023****VIGENCIA: 30 (trinta) dias****DIRETOR DO SABF: ROGÉRIO BRASIL RIZZO / ÁGUAS DE LINDÓIA, 04 de Abril de 2023.****PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 17/2023 - CONTRATO Nº 03/2023****(Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei Federal 8.666/93)****CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de Lindóia.****CONTRATADO: Grifon Brasil Assessoria LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento diário, por meio de correio eletrônico e website, de pesquisa de publicações e extração de recortes de diários oficiais em âmbito nacional em nome da Câmara Municipal de Águas de Lindóia.

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2023**VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/04/2024**

VALOR: R\$ 1.124,52 (mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 93,71 (noventa e três reais e setenta e um

centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0101.2.102 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Águas de Lindóia, 05 de maio de 2023****PAULO SÉRGIO GALOTE****Presidente****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 18/2023****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 01/2022****(Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)****CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de Lindóia.****CONTRATADO: Edilaine Prando.**

OBJETO: Fornecimento, em COMODATO, implantação, configuração e assistência técnica ilimitada com troca de peças, de 01 (um) aparelho de controle de ponto, marca Henry, modelo Prisma ADV R2, com leitor de biometria e de proximidade, a ser instalado na sede da Câmara Municipal de Águas de Lindóia; e a prestação de serviços de acesso ao sistema SECULLUM PONTO WEB, no formato SaaS (Software as a Service), contemplando o licenciamento do software com limite de até 10 usuários, permissão de uso e manutenção, com suporte ilimitado dentro da vigência do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023**VIGÊNCIA: 15/05/2023 a 14/05/2024**

VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 80,00 (oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0101.2.102 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Águas de Lindóia, 05 de maio de 2023**PAULO SÉRGIO GALOTE****Presidente**